EDITAL Nº 03/2018 - PARA SELEÇÃO DE ALUNOS – ANO LETIVO 2019

A DIRETORA ANTONIA GISELA MAGALHÃES ARAÚJO, da Escola Estadual de Educação Profissional MONSENHOR Luís Ximenes Freire, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 07 / Canindé, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme no Anexo II, as orientações divulgadas em 13 de novembro de 2018, através da Portaria Nº 1305/2018 - GAB Estabelece as Normas para Matrícula dos Estudantes nas ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EEEP) para o ano de 2019.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

Eixo Controle e Processos Industriais: 01 Turma do Curso Técnico em Eletrotécnica, 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

Eixo de Gestão e Negócios: Logística: 01 Turma do Curso Técnico em Administração, 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

Eixo Informação e Comunicação: 01 Turma do Curso Técnico em Informática, 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

Eixo Ambiente e Saúde: 01 turma do Curso Técnico em Enfermagem, 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

1.2. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire, em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC), serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

1.2.1. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009.

1.2.2. Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no Bairro Boa Vida em que se situa a EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire, quando for o caso.

1.2.3.Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no Bairro Boa Vida em que se situa a EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire em que se situa a escola, quando for o caso.

1.2.4. Para atender ao subitem 1.3 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

1.2.5. Para atender ao subitem 1.4 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

1.2.6.No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender aos subitens 1.3 e 1.4.

1.2.7. As turmas serão compostas 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula da EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire (Escola padrão MEC).

1.2.8. Apresentamos a distribuição das vagas em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC):

Rede de Origem	Turma	Distribuição dos Alunos
Rede Pública 80% (36 vagas)	45 alunos (EEEP Padrão MEC) em cada turma	25alunos – ampla concorrência 11 alunos – residentes no Bairro Boa Vida
Rede Provada de Ensino 20% (09 vagas)		06 alunos – ampla concorrência 03 alunos – residentes no Bairro Boa Vida

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Das condições para inscrição:

a) ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;

b) ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

c) ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo Escolar (última quarta-feira de maio), exceto para os cursos citados na alínea d;

d) ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano vigente para o Curso Técnico em Enfermagem, em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: "Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio";

e) estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

f) A comprovação da residência será somente mediante a apresentação da conta de luz ou água atualizada, cujo titular deverá ser obrigatoriamente o pai ou a mãe.do(a) aluno(a) que pleiteia a vaga.

g) Nos casos dos órfãos de pai e/ou mãe, o titular da conta de energia ou água deverá ser obrigatoriamente o responsável legal pelo(a) aluno(a) que pleiteia a vaga.

h) Caso a residência for alugada pelos pais do estudante, deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório.

2.2 DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

a) as inscrições serão realizadas na secretaria da EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire, no período de **04 a 12 de dezembro de 2018**, nos horários de 8horas até 11horas e 30minutos e de 13horas e 30mintuos até as 16horas e 30 minutos.

2.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

a) cópia de documento comprobatório da idade do estudante, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);

b) cópia de comprovante de residência atualizada (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

c) cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, ***carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola***. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante;

d) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

e) 1 fotografia 3x4 recente do estudante.

f) Cópias dos documentos do Pai/responsável pelo estudante: RG e CPF.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE:

3.1. Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 2.3 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

3.2. A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas escolas e de acordo com o curso pretendido(1º e 2º Opção).

4.2. Para o processo classificatório, será considerada a maior somatória das médias finais relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano, a saber: Arte e Educação, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa e Matemática.

4.3. Para o cálculo das médias referente a rede privada, o procedimento levará em conta a realidade da estrutura curricular de algumas escolas, onde prevalece uma divisão em algumas disciplinas. Assim, o cálculo seguirá o seguinte exemplo:

4.3.1. $Literatura + Produção\ textual + Gramática / 3 = Língua\ Portuguesa$

4.3.2. $Química + Física + Biologia / 3 = Ciências$

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:
a) comprovadamente maior idade;

b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

5.2. Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados na EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire para a qual o estudante se inscreveu, e na página eletrônica da Crede 07 – https://crede07.seduc.ce.gov.br, **no dia 27 de dezembro de 2018.**

7. DA MATRÍCULA:

7.1. A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire, viabilizada pelo sistema Sige Escola (via web), estando presentes os pais e estudantes classificados, **no período de 08 a 11 de janeiro de 20198,** nos horários de 7horas às 16horas e 30 minutos conforme cronograma abaixo, e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

Curso Técnico em Administração	08/01/2019
Curso Técnico em Eletrotécnica	09/01/2019
Curso em Técnico em Enfermagem	10/01/2019
Curso Técnico em Informática	11/01/2018

7.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA:

a) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
b) Histórico Escolar;
c) 03 fotografias 3x4 recentes e iguais do(a) estudante;
d) 01 Pasta Escolar;
e) Comprovante de Residência atualizado (Conta de água ou luz);
f) Cópia da certidão de nascimento do(a) estudante;
g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F do(a) estudante;
h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F do(a) responsável legal pela matrícula;
i) Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão do(a) estudante;
j) Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade) do(a) responsável legal pela matrícula;
k) Cópia do NIS (Número de Identificação Social) do (a) estudante (os que possuem);
l) Cópia do cartão do SUS (Serviço Único de Saúde) do (a) estudante.
m) Cópias do RG e CPF do Pais/Responsáveis pelo Estudante.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES:

8.1. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

b) matrícula até o mês de maio (data referência do Censo Escolar), para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

9.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e à decisão da comissão escolar citada no subitem 3.2.
9.2 O prazo para interposição de recursos é de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire nesse prazo.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo pré- matrícula contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

10.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo. Não havendo em hipótese alguma informações orientadas por telefone.

10.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

10.4 O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

10.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão, mencionada no item 3.2 e Núcleo Gestor da Escola e Comissão de Matrícula, em consonância com as orientações da CREDE 07 / SEDUC.

10.6. As diretrizes estabelecidas neste edital estão em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC).

Santa Quitéria (Ceará), 21 de novembro de 2018.

Antônia Gisela M. Araújo

Antônia Gisela Magalhães Araújo
Diretora da EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire
Santa Quitéria - Ce

Profª Antª Gisela Magalhães Araujo
DIRETORA
MATRÍCULA 122592-1-2
D.O.E. Nº 052-17/03/2011